DECRETO Nº2.873 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.685, de 07 de fevereiro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito
02.01.01.04 - Administração
02.01.01.04.122 – Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.01.01.04.122.0002.2003 – Manut. da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:18/FR: 200 –Recursos de Exercícios Anteriores.....R$410.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0028 – Combate à Pandemia COVID-19
02.08.02.10.302.0028.2068 – Combate à Pandemia COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:229/FR: 254 – Outras Transf.de Recursos do SUS (Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 40.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 - Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistênciais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:284/FR: 220 –Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00

02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:292/FR: 229 – Transf.Rec.Fdo.Nac.Assist.Social-FNAS (Rec.Exerc.Anteriores).....R$138.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:294/FR: 229 – Transf.Rec.Fdo.Nac.Assist.Social-FNAS (Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 71.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01.04 - Administração
02.10.01.04.122 – Administração Geral
02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:309/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$115.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind.,Comércio e Esporte
02.12.02 – Indústria e Comércio
02.12.02.23 - Comércio e Serviços
02.12.02.23.691 – Promoção Comercial

02.12.02.23.691.0023 – Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade
02.12.02.23.691.0023.2054 – Manutenção das Atividades em Indústria e Comércio
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:362/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 40.000,00

02.13 – Sec.Munic.Meio Ambiente, Agropec., Agricultrua e Apoio às Associações
02.13.02 – Serviços Ambiental, Agropec., Agricultura e Apoio às Associações
02.13.02.20 - Agricultura
02.13.02.20.606 – Extensão Rural
02.13.02.20.606.0027 – Por Dentro da Porteira
02.13.02.20.606.0027.2056 – Manut.dos Serv.Ambiental, Agropec., Agric.e Apoio Assoc.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:397/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:401/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$885.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) na conta corrente n° 3385-5 - PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100; R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) na conta corrente n° 30106-X - PAIF/EQ.VOLANTE/FNAS, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:129; e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na cota corrente n° 624047-8 - PAB-SUS/CUSTEIO, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:154, de acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R$ 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0023 - Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Programa de Trabalho 027 - Por Dentro da Porteira; e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4° - Acrescenta R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R$ 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0023 - Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Programa de Trabalho 027 - Por Dentro da Porteira; e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal n° 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I